

**CONTRATO DE PROGRAMA**

**Termo aditivo ao CONTRATO DE PROGRAMA 04/2021 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de saúde Iguaçu – CISI e o MUNICÍPIO DE MISSAL, para reajuste no valor.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA 04/2021**

O **MUNICÍPIO DE MISSAL**, doravante denominado “MUNICÍPIO”, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 78.101.847/0001-50, com sede à Rua Nossa da Conceição, 555, centro, na cidade de Missal, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Adilto Luis Ferrari, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.092.743-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 017.146.569-50, residente e domiciliado na cidade de Missal PR; e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU**, doravante denominado “CISI”, consórcio público com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.879.976/0001-86, com sede na Rua Iguaçu, s/n, Bairro Nazaré, na cidade de Medianeira, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Adilto Luis Ferrari, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.092.743-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 017.146.569-50, residente e domiciliado na cidade de Missal PR, têm entre si, como certo, perfeito e ajustado o presente CONTRATO DE PROGRAMA, doravante denominado “CONTRATO”, fundamentado na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelo que, obrigam-se ao cumprimento das seguintes cláusulas e condições, abaixo estipuladas:

**RESOLVEM alterar o Contrato de Programa 04/2021**, celebrado em data de 27 de outubro de 2020, tem como objeto a transferência parcial da prestação de serviços na área da Saúde, do Município Missal para o CISI, conforme especificados na Tabela de Serviços de Saúde para o exercício de 2021.

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR***

Convencionam alterar a Cláusula Sétima: Dos Valores e do Pagamento, passando o valor para contratação de **R\$ 225.523,69 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos)**, para **R\$ 399.923,69 (trezentos e noventa e nove reais, novecentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos)**, para a execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

Os valores previamente fixados no contrato de programa não foram suficientes para suportar as despesas da demanda dos municípios, devendo os recursos financeiros serem aumentados para garantir a continuidade da prestação dos serviços médicos.


A alteração encontra amparo jurídico e orçamentário no Decreto 5635/2021 de 16/07/2021, do Município de Missal/Pr e na Resolução 023/2021 de 20 de setembro de 2021, do Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu - CISI

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS**

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato de programa em duas (02) vias de igual teor e forma.

Medianeira, 27 de setembro de 2021.

  
**Adilto Luis Ferrari**  
Presidente Consorcio Intermunicipal  
de Saúde Iguaçu - CISI

  
**Adilto Luis Ferrari**  
Prefeito do Município de Missal

**Testemunhas:**

Nome: *Lizandra Lima*  
CPF nº: *886.422.839-04*

Nome:  
CPF nº:

*Maria Maccari Petricerka*  
*036.444.209-39*